

RESOLUÇÃO N° 116/2006
(Publicada no Diário Oficial de 16/03/2006)

Aprova remuneração sobre a administração de créditos oriundos do BANEB pela DESENBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na redação dada pela Lei nº 9.830, de 30 de novembro de 2005, no Regulamento do FUNDESE e no seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de remuneração da DESENBAHIA sobre a administração dos créditos oriundos do Banco do Estado da Bahia S/A - BANEB, cujo valor será de R\$ 7,00 (sete reais) mensais por cada contrato, conforme o disposto no art. 14 do Regulamento do FUNDESE, na redação dada pelo Decreto nº 9.787 de 10 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Fica a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, autorizada a apropriar-se da remuneração referente ao mês de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 7 de março de 2006.

Walter Cairo de Oliveira Filho
Secretário da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho
Secretário do Planejamento

Eraldo Tinoco Melo
Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi
Secretário da Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes
Presidente da DESENBAHIA